



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1919/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0071/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar Praça Mário Raucci, o espaço público inominado situado no final das Ruas Ingú e Anamá com a Rua Santo Antônio do Pinhal, no Bairro do Aricanduva, pertencente a Subprefeitura da Mooca.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 33/34) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls.37/58), o projeto é ilegal, pois o logradouro não é bem público, sendo particular a área objetivada, notadamente conforme esclarecimentos de fls. 56/57. Resta, portanto, impossibilitada a tramitação, eis que ao Poder Público compete apenas atribuir denominação a vias e logradouros públicos, nos termos do art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/10/2015.

Alfredinho - PT

Ari Friedenbach - PHS

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

David Soares - PSD

Salomão Pereira - PSDB

George Hato - PMDB

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/10/2015, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.